



**LEI Nº 2.077, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

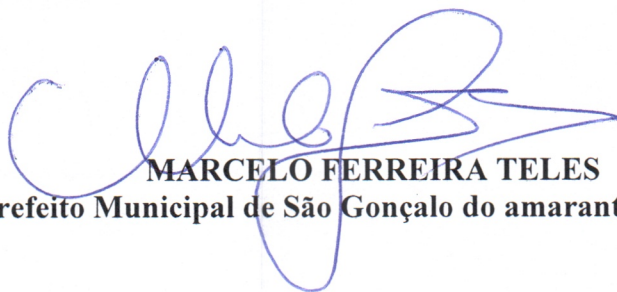
**“Denomina a Rua Francisco Iago Moreira Silva, na  
localidade da Parada, no município de São Gonçalo do  
Amarante.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Denomina a Rua **Francisco Iago Moreira Silva**, na localidade da Parada, no município de  
São Gonçalo do Amarante - Ceará.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as publicações em  
contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO,  
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**



**MARCELO FERREIRA TELES**  
**Prefeito Municipal de São Gonçalo do amarante-CE**



## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.10.12/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 2.077/2025**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.



**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE